



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Fazenda



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ,
POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E
DO OUTRO, A EMPRESA ABAIXO
QUALIFICADA.

A **SECRETARIA DA FAZENDA**, CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na Av. Alberto Nepomuceno nº 02, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60055-000, fone (85) 3108-0661, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEFAZ**, representada por seu Secretário Adjunto da Fazenda, Sr. **JOÃO MARCOS MAIA**, CPF nº 060.964.683-49, e o **CONSÓRCIO COMPSIS-LANLINK-SMARTCLOUD**, formado pelas seguintes empresas, cada uma das quais será responsável solidariamente perante o Contratante por todas as obrigações do Consultor neste contrato, a saber, **COMPSIS-COMPUTADORES E SISTEMAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 60.480.357/0001-46, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Pindamonhangaba, 160 e **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ nº 19.877.285/0001-71, com sede na Rua Boris, 90 – Centro – Fortaleza- Ce e **SMARTCLOUD, INC**, com sede em 19B Crosby Drive, Suite 350, Bedford, MA 01730, EUA, doravante denominadas “Consultor”, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, vem com apoio no Art. 65, I, alíneas “a” c/c Art. 57 § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e autorização da Coordenadoria Administrativa contida no processo nº 7254696/2017, aditar o Contrato que tem por objeto os serviços de consultoria para estruturação do projeto, implantação e operacionalização do novo modelo de emissão de documentos fiscais, de operações de venda ao consumidor pela solução do Módulo Fiscal Eletrônico – MFE e solução de inteligência fiscal, contemplando serviços de disponibilização, implantação, integração, adequação, operacionalização, suporte técnico e operacional da infraestrutura tecnológica necessária à operação pela SEFAZ desse novo modelo operacional, do programa PSNVD - Sua Nota Vale Dinheiro e Solução de Inteligência Fiscal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Aditivo a alteração do Cronograma Físico Financeiro que passa a ter a composição constante do **Anexo I** deste Aditivo passando de 39 (trinta e nove meses) para 51 (cinquenta e um) meses, com término em 30/12/2018.

1.1.1 Acrescentar ao valor do contrato a quantia de R\$ 9.757.048,72 (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) passando o valor global do contrato de R\$ 52.074.881,10 (cinquenta e dois milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais, e dez centavos) para R\$ 61.831.929,82 (sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) constante do **Anexo I** deste Aditivo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Fazenda

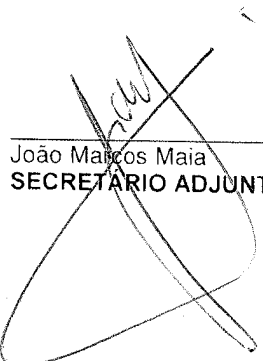
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo.

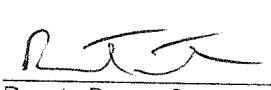
Assim conveniadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, deverá ser publicado no diário Oficial do Estado, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza 12 de DEZEMBRO de 2017.

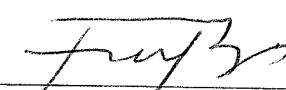
SECRETARIA DA FAZENDA


João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

**COMPSIS - COMPUTADORES E SISTEMAS, IND. E COM.
LTDA**


Renato Duarte Costa
REPRESENTANTE

**LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM
INFORMÁTICA S/A**


François Charles Rosa Boris
REPRESENTANTE

SMARTCLOUD, INC


Renato Duarte Costa
REPRESENTANTE

